

MUNICÍPIO DE JI-PARAI



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 893

Ji-Paraná (RO), 10 de agosto de 2010

SUMÁRIO

PORTARIAS......PÁG.01 AUDIÊNCIA PÚBLICA......PÁG.01 DECRETOS.....PÁG.01

PORTARIAS



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 079 /PMJP/PGM/SEMFAZ/2010

Designa Comissão Especial para efetuar levantamento "in loco", nas varas judiciais da Comarca de Ji-Paraná.

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designada Comissão Especial para efetuar levantamento "in loco" dos débitos ajuizados e não ajuizados nas varas judiciais da Comarca de Ji-Paraná.
- Art. 2°. A Comissão tem prazo de 30(trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, e em caso de necessidade poderá ser prorrogado por igual período.
- Art. 3º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Jackson Junior de Souza Eledsan Denize Alvez Palha Cláudia Luciana Couy Madalena Silva Alencar Carlos Fernando Dias Fabiani Santiago Menezes Adivaldo Souza Lima Jardson Ramos de Andrade Jeane Muniz Rioja

- Art. 4°. Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- I Levantar os processos que estão ajuizados, por Vara, relatando o número, situação atual, prescrição, pendências, leilões, adjudicações, período e exercício ajuizados, ou qualquer outra informação que seia relevante.

II - No caso dos débitos não ajuizados, relatar qual a espécie de

- tributo, período e exercício ainda não ajuizado.

 III Será preenchida ficha de acompanhamento processual individualizada para cada processo. Modelo anexo a esta Portaria. IV - Todas as informações colhidas durante o levantamento deverão ser inseridas no sistema (SIA).
- Art. 5°. Os fiscais receberão a remuneração do cargo efetivo composta pelo vencimento básico e gratificação de representa-ção, calculada sobre a média das cotas auferidas pelos integrantes da classe a que pertence. (Artigo 3º da Lei 941/99).
- Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 9 de agosto de 2010.

Armando Reigota Ferreira Filho Washington Roberto Nascimento Procurador-Geral do Município Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 080/PMJP/GAB/SEMFAZ/2010

Designa Comissão Especial para recebimento dos serviços constantes nos empenho nºs 4661, 4662, 4663 e 1852.

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material permanente constante nos empenhos n°s. 4661, 4662, 4663 e 1852.

 $\bf Art.~2^o~A~comissão~ora~nomeada~será~integrada~pelos~membros~a~seguir~nomeados~e~que~atuarão~sob~a~presidência~do~primeiro:$

Juliano Murilo Côco Rangel Gomes Damasceno Maria da Penha dos Santos Walmey Oliveira e Silva José Rolim Xavier

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 9 de agosto de 2010.

Washington Roberto Nascimento Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA N° 078CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida ao Senhor ASSIS CANUTO, CPF n° 04631188715 RG n°00000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 14053/2010.

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Projeto/atividade: 151222008820342034-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SE

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-

R\$ 2.000,00(dois mil reais)
VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

- $Art.\ 2^{\circ}$ O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.
- Art 3° Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.
- Art 4° A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.
- Art 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO Secretário Municipal de Fazenda

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública Semusa

O secretário municipal de saúde José Batista da Silva em atendimento ao artigo 12 da Lei 8689/93 tem a grata satisfação de convidar a sociedade organizada para a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde relativa ao 1º Trimestre de 2010. Na ocasião serão apresentados à sociedade, autoridades, imprensa e público em geral os trabalhos realizados pela pasta. Contamos com a participação de todos para mais esse ato de cidadania. Local: Câmara Municipal de Ji-Paraná Data: 11 de agosto (quarta-feira) Horário: 9h

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 1377/GAB/PMJP/2009

Ji-Paraná, 5 de agosto de 2010.

DECRETOS

DECRETO N. 14881/GAB/PMJP/2010

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processos Administrativos Disciplinares, e

Considerando o pedido formulado pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando nº 030/CPPAD/PGM/2010.

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

- Art. 1º. Fica nomeado Defensor Dativo o servidor José Carlos Nolasco, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel Thais Santos D' Ávila.
- Art. 2º. O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar iunto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2°, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.
- Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.
- Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

DECRETO N. 14882/GAB/PMJP/2010

Exonera Luiz Carlos Freitas Costa, do cargo de Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

- Art. 1º. Fica exonerado, Luiz Carlos Freitas Costa, do cargo de Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos
- Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

A construção de muros e calçadas é de vital importância para o bem estar da comunidade.

Alei Municipal 1447 determina aos proprietários de imóveis em vias pavimentadas a manterem os quintais limpos e construirem calçadas e muros.





Diário Oficial

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Camunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril. 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mal: decom@j-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.j-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devern ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impretenivelmente até as 13 horas do día anterior José de Abreu Bianco Prefeito

José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Municipio

Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patricio de Oliveira Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social

rabalho em Parceria

José Batista da Silva Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico

Ruí Vieira de Souza Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social